



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

**DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

(art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa se refere a **Contratação de empresa especializada em ornamentação junina para decoração da Praça Givaldo Alves, da Praça Raimundo Menezes e da Quadra Raimundo Rodrigues de Lima, locais onde ocorrerão os eventos juninos promovidos pelo Município de Malhador/SE**, cujo valor do impacto no exercício vigente é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais)**, de acordo com média anterior, conforme classificação orçamentária e financeira abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação

Projeto/Atividade: 2062 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais e Artísticas.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000

Na qualidade de Gestor de Orçamento da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, declaro que a despesa prevista tem compatibilidade na previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, estando prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pelo Setor de Compras e Orçamento para o exercício de 2026.

Malhador/SE, 12 de maio de 2026.


GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Setor Financeiro